

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Demerval Lobão – PI, na forma que especifica.

## PREFEITURA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Demerval Lobão – PI no percentual de 6,27%, conforme política nacional.

**Parágrafo único** - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

**Art. 2º** Fixa, ainda, como salário mínimo municipal o estabelecido nacionalmente, no montante de R\$ 1.518,00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DEMERVAL  
LOBÃO**  
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES